



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 165 - Cantagalo, terça-feira, 17 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br



Câmara Municipal de Cantagalo

EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28
Rua Chapot Prevost - 193
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo

You Tube
@CâmaraCantagalo

PORTARIA Nº 04, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS À LOCAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação de imóveis destinados à eventual locação pelo Poder Legislativo Municipal, visando verificar a adequação estrutural, funcional e econômica dos espaços ofertados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Lei nº 8.245, de 18 de dezembro de 1991, que disciplina as locações de imóveis urbanos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior transparência, controle e segurança administrativa nos processos de contratação de locação de imóveis pela Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Avaliação de Imóveis, responsável por proceder à análise e vistoria de imóveis ofertados à Câmara Municipal de Cantagalo para fins de locação:

I – Jose Carlos Lima de Souza, matrícula 010545-01, Chefe do Setor de Patrimônio;

II – Jaime Pereira Cordoeira, matrícula 011550-01, Chefe do Setor de Compras;

III – Pedro Gabriel Silveira Curty, matrícula 085280-02, Diretor Geral da Câmara Municipal;

IV – Maycoln Mello Ecard, matrícula 085430-01, Assistente de plenário.



Diário Oficial Eletrônico

Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 165 - Cantagalo, terça-feira, 17 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br

Art. 2º. Compete à Comissão:

- I – realizar vistoria nos imóveis ofertados para locação;
- II – verificar o atendimento às exigências estabelecidas nos processos administrativos, termos de referência, editais ou demais instrumentos que disciplinem a contratação;
- III – analisar as condições estruturais, operacionais e de acessibilidade do imóvel;
- IV – avaliar a compatibilidade do espaço com as necessidades institucionais da Câmara Municipal;
- V – elaborar relatório circunstanciado de avaliação, contendo manifestação conclusiva acerca da adequação do imóvel à finalidade pretendida.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar esclarecimentos, documentos complementares ou realizar diligências que entender necessárias para adequada instrução dos processos de locação de imóveis.

Art. 4º. A designação prevista nesta Portaria terá caráter permanente, aplicando-se a todos os processos administrativos que envolvam avaliação de imóveis para eventual locação pela Câmara Municipal de Cantagalo, até ulterior revogação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do presidente em, 12 de março de 2026.

Ocimar Merim Ladeira
Presidente